

**DECRETO N° 1.760/2022, de 28 de Junho de 2022**

**Prorroga o prazo de validade do Concurso Público 01/2019, homologado pelo Decreto n° 1.187/2019, de 16 de Setembro de 2019, alterado pelo Decreto n°1.602/2021 de 13 de Setembro de 2021 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo ao inciso VI do artigo 78 combinado com o inciso III do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal e subitem 13.1. do Item 13 – Da Validade do Concurso Público n° 01/2019 do município de Piratuba.

**D E C R E T A**

**Art. 1°** Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público 01/2019, homologado pelo Decreto n° 1.187/2019, de 16 de Setembro de 2019, alterado pelo Decreto n°1.602/2021 de 13 de Setembro de 2021, cuja a validade passará a ser até o dia 29 de junho de 2024.

**Parágrafo único.** § 1° A íntegra do presente decreto será afixado no Mural Oficial de Publicações do Município de Piratuba, no Diário Oficial dos Municípios junto ao site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br), Outras informações complementares também poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3553-0146.

**Art. 2°** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 28 de Junho de 2022.

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público  
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei n°226/93  
Em 24 de Junho de 2022.

Giovani Gelson Meneghel  
Secretário Mun. Administração e Finanças